



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 183/2021

Sorocaba, 05 de julho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

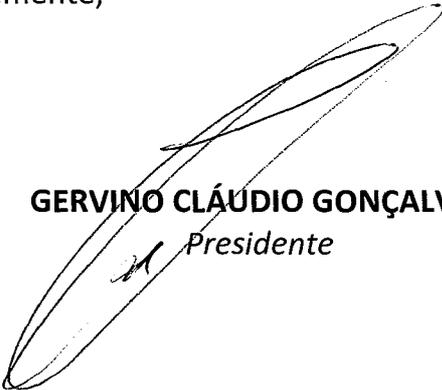
Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 51/2021 ao Projeto de Lei nº 134/2021;
- Autógrafo nº 48/2021 ao Projeto de Lei nº 139/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2021

Dispõe sobre denominação de “Antônio Martinho” a uma ponte de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 134/2021, DO EDIL FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Antônio Martinho” a ponte que interliga a Rua Paulo Varchavtchik na mesma via.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1908-1988”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.